**Simples Nacional VERSUS Lucro Presumido**

Para as clinicas com consultas exames e procedimentos a opção tributária com base no Lucro Presumido é a melhor alternativa, exceto se as clínicas, a partir de janeiro/2015, tiverem muitos empregados, uma folha de pagamento (total bruto dos salários e pró-labore) maior que 40% do faturamento mensal, já que a opção ao regime tributário Simples Nacional, no setor da saúde, encontra-se na Tabela VI, com alíquota entre 16% a 22%. Nesta faixa da tabela VI estão englobados os seguintes tributos: IRPJ, CSLL, PIS, COFINS, I.S.S. e o INSS sobre os salários e pró-labore. Já na Tributação pelo Lucro Presumido paga-se: IRPJ, CSLL, PIS, COFINS, I.S.S. (alíquota vai de 2% a 5%), e 20% de INSS, quota patronal, sobre os salários e pró-labore.

O Simples Nacional tem como objetivo a simplificação da cobrança de diversos tributos, visa atender a micro e pequenas empresas. Uma das características é a sua alíquota progressiva, que aumenta conforme também cresce o valor do faturamento. No Simples Nacional, serão menores as exigências com as obrigações acessórias e fiscalização. É importante lembrar, no entanto, que a empresa não poderá ter pendências tributárias ou cadastrais junto à Receita Federal do Brasil e à Prefeitura Municipal para aderir ao Simples Nacional.

FONTE: SINDHOSP (PROJETO INSTRUIR)